

LEI Nº 3.473 /12, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre a autorização legislativa para a celebração de Termo de Parceria, pelo Poder Executivo Municipal, junto ao SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Goiás e, determina outras providências.”

A Câmara Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Parceria junto ao SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Goiás, visando a instalação de um Núcleo de Formação Profissional na cidade de Pires do Rio-Go., destinado ao desenvolvimento de atividades de educação profissional, proporcionando a qualificação de mão de obra para atender a demanda das empresas no município e região.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pires do Rio, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2012.


Luiz Eduardo Pitaluga da Cunha
Prefeito Municipal


Patrícia D'Abadia de Oliveira
Secretária de Administração e Finanças

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio

Entrada: 09 / 07 / 12 

Registro nº: 303/12

Ao Plenário / /

Registrada digitalmente
em 27 / 06 / 12
Bureau